

Conselho: CONSEPE

Assunto: Curso de Especialização em Direito Processual Civil

Interessado: Núcleo de Ciências Sociais

Relator(a): Sebastião Pinto

Câmara: Ensino

Parecer: 178/CEN

I - Relatório:

Trata-se de Curso de Pós-Graduação em Curso de Especialização em Direito Processual Civil a ser realizado entre UNIR/USP com interviniência do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia como financiador integral do projeto.

O curso possui as seguintes características:

- a) Carga horária mínima: 360 horas
- b) Modalidade: Regular - integral
- c) Vagas: em razão da elevada demanda detectada propõem-se, excepcionalmente, 50 vagas para o curso.

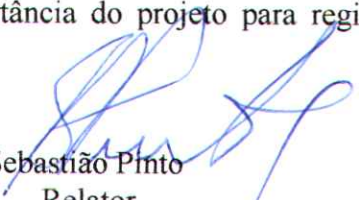
Com relação ao quadro docente, todos serão mestres e doutores da USP, atendendo assim o disposto na Resolução 12/83 - CFE e Resolução 238/CONSEPE/UNIR.

O projeto prevê Coordenador para o Curso cuja escolha será feita entre as Instituições participantes.

Os custos do projeto serão integralmente financiados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

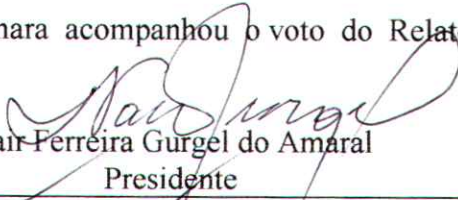
II - Parecer do Relator:

Ante o exposto e considerando a importância do projeto para região, o relator se manifesta favorável a aprovação do Curso.


Sebastião Pinto
Relator


III - Parecer da Câmara:

Na reunião do dia 15.08.97, a Câmara acompanhou o voto do Relator.


Nair Ferreira Gurgel do Amaral
Presidente

IV - Parecer do Plenário:

Na 73ª sessão ordinária, de 21.08.97, aprovou-se a conclusão da Câmara.


Neide Iohoko Miyakava
Vice-Presidente no exercício da
Presidência